= LEI Nº 1116/91 =

(Autoriza doações de terrenos e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a entidades e/ou associações de classe para construção de sede própria, os lotes restantes pertencentes ao patrimônio municipal das Quadras de nºs. 11 e 12, do loteamento "Bairro São Francisco", município de Piumhi-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 16 de dezembro de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal